



Selo Pálico Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1337/89, DE 22/12/89.

"CONCEDE AO CLUBE GERAÇÃO SAÚDE, LOCAL EM FORMA DE COMODATO, PARA A SUA INSTALAÇÃO NESTE MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

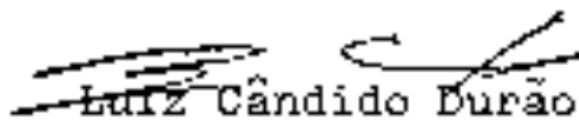
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao CLUBE GERAÇÃO SAÚDE, em forma de Comodato, uma sala pertencente à Municipalidade, localizada na Avenida Governador Lindemberg nº. 660, centro, Linhares-ES.

Art. 2º. - A vigência do Contrato de Comodato, será a partir da data de assinatura, e o seu término em 31 (trinta e um) de dezembro de 1991, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

§ ÚNICO - A cessão prevista neste Artigo, será por Comodato, com prazo determinado, podendo a Prefeitura, se necessário, solicitar o imóvel cedido a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Lair Corrêa

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.

i) - histórico:

Fundado a 21 de agosto de 1989, sem sede própria, GERAÇÃO SAÚDE é uma associação sem fins lucrativos, regido pelo REGIMENTO INTERNO e pela SISTEMA, com o objetivo de congregar e concientizar a juventude Linharensse no sentido de participarem de nossas reuniões, palestras e terapias ocupacionais.

ii) - dos objetivos:

- 1 - os objetivos prioritários do CLUB GERAÇÃO SAÚDE são:
PREVENÇÃO ÀS DROGAS - partindo do princípio que é dever de todo o cidadão quer seja pessoa jurídica ou física colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito de substância entorpecente, cuja determinante dependencia física e/ou, digo, ou psíquica, conforme estabelecido pelo Artsº 1º da lei nº 6368 de 21.10.76, que trata da prevenção e repressão ao tóxico, fica estabelecido questo CLUB GERAÇÃO SAÚDE, nascido da necessidade de conscientização e congregação da juventude Linharensse de participar de nosso espaço pela prevenção às drogas.
- 2 - PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (VENEREAS) - Este é um dos objetivos do CLUBE, visto que muitos males são transmitidos facilmente por desinformação.
O CLUBE prima por uma linguagem fácil de abordar as necessidades, digo, necessidade de esclarecimento da real prevenção mais eficaz.
- 3 - DEFESA DA ECOLOGIA - É dever de todo o cidadão preservar, proteger e conservar o meio ambiente, e de ainda levar outros a fazê-lo, como forma de proteção da própria vida do ser humano. Sendo assim, é uma das prioridades do CLUBE proteger o ECI, digo, ECOSISTEMA (Fauna, Flora, Meio Ambiente), primando sempre pela preservação dos elementos da natureza.

Adendo ao item nº 1:

DROGAS: O CLUBE é anti-toxicônomo, antitoxicônomo e preventivo em apoio a lei nº 5726, de 29.10.71, que referenda indubitavelmente uma provisória legislativa de maior importância sobre o que se diz respeito à desconhecível necessidade preventiva. Cabe ao CLUBE como entidade e às pessoas que se preocupam com os jovens, sua saúde, e a segurança de nosso município e até mesmo de nosso país.

Conclamamos a todos, crianças, adolescentes e jovens e adultos, e se conseguirem na extenz, digo, extensão e profundidade das substâncias que possam causar qualquer tipo de dependência física e ou mental.

iii) - das atividades e suas ocupações:

• Pazer um trabalho de prevenção com crianças, adolescentes e jovens, tendo já em funcionamento 2 (dois) centros de terapia:

CTO. (Centro de Terapia Ocupacional)

~ CTO I - Popularmente chamado "MORTÃO", que funciona em terreno anexo à Rua da AUTO-GUIMARÃES E SOUZA no bairro SHELL, onde está sendo implantada uma horta comunitária, tendo a participação dos pais.

~ CTO II - localizado à R. Venceslau Bráz s/nº no bairro AVISO, no local onde funcionava a sede da SISSEM, digo, IESSEM, local este onde as mães dos associados e os próprios componentes da diretoria do CLUBE ensinaram às meninas costura e costura, e aos meninos, marcenaria.

iv) - os cargos eletivos e suas atribuições:

• Os cargos eletivos tem a duração de 2 (dois) anos, e são considerados eleitos os que obtiverem 50 % dos votos + 1 voto.

• presidente: Sanciona, delibera, controla, cumpre e faz cumprir o Regimento Interno e o Estatuto.

• Representa a associação em júris e fora dele, bem como todas as funções inerentes ao cargo.

• Vice-presidente: Substitui o presidente em caso de viagem, suscício preventivo ou não-viagem do mesmo, e auxiliará direta e do presidente no cumprimento

- Acessor da presidencia; tem a função de aconselhar ao presidente e o vice, e auxiliá-los no cumprimento de suas atribuições, e fazer a interligação hierárquica funcional entre a presidencia, as secretarias e a diretoria, e. - demais atividades inerentes ao cargo.

- Secretario; subordinado diretamente à presidencia. Poderá estar presente em todas as reuniões, lavrar atas, atualização de arquivos, expedição de comunicados e convocações, bem como de todos os demais atos de secretaria, e outras funções inerentes ao cargo. É auxiliado diretamente pelo 2º secretário em toda atividade inerente. As convocações pelo secretário devem ter a antecedência de 24 horas em caráter extraordinário.

• DIRETORIA

- de Finanças; Controle os documentos contábeis do CLUBE, tem sob controle a Relação de Patrimônio, assina cheques e papéis relacionados a finanças com presidente ou o interino. Paga, recebe, emite balanços, prestá contas anualmente por meio de Relatório, ou quando convocado pela presidencia, ou ainda, se for, ainda quando convocado por 3/3 da Assembléia Geral, e demais funções que sejam inerentes ao cargo.

- Geral; Coordenação dos trabalhos dos CTOS, supervisiona os trabalhos da diretoria, e demais funções inerentes ao cargo.

- Assistente Social; Não é cargo com efeitos de diretoria, está subordinado à diretoria geral, tem competência para assistir sociologicamente aos associados, bem como intermediar na parte social o CLUBE, os associados e suas famílias, quanto aos problemas desta área, e que por ventura venham a surgir, prestando a assistência médica, psicológica, social e religiosa, e demais funções que sejam inerentes ao cargo.

- Sócio Cultural; Realização de atividades sócio culturais, e outras atividades inerentes ao cargo.

- das Relações Públicas; promover o bom relacionamento entre os associados, membros, visitantes. Apresentar e receber novos membros ou associados. Faz-se para fazer prevalecer a harmonia entre os componentes do CLUBE, bem como outras funções inerentes ao cargo.

- Imprensa; Promove contactos com os segmentos da imprensa e seus órgãos, bem como condecora o INFORMATIVO do CLUBE, criação e circulação de propagandas e demais atividades inerentes ao cargo.

- Porta Voz Oficial- Subordinado à diretoria e ligado diretamente à DIRETORIA de IMPRENSA. Sua autoridade é limitada pela Diretoria. É responsável pela divulgação oficial dos atos da diretoria e dos seus pronunciamentos. Atua quando solicitado pelo presidente, diretoria, ou 50 % + 1 dos votos. Demais funções inerentes ao cargo.

- do Esportes; promove e incentiva diferentes modalidades de esportes. Demais atividades inerentes ao cargo.

v - dos conselhos e suas competências:

C O N S E L H O C U L T U R A L

Está a par dos atos da diretoria, bem como do conselheiro quando necessário. Se provareis divergências ou se for solicitado a outros, auxiliará na solução das relações públicas no cumprimento de suas funções, bem como demais funções que sejam inerentes ao cargo.

P I B C A L - Examina as contas da diretoria, bem como os atos financeiros diretamente com o prioritariamente destes abusos com a FINANÇAS. Faz-se para anteceder a das reuniões. Exerce suas atividades sem interferir nos atos dos demais cargos, e demais funções inerentes ao cargo.

vi - dos órgãos deliberativos:

Reunião Geral - Órgão deliberativo, não soberano, e que reúne-se ordinariamente com o objetivo de fazer-se um balanço analítico semanal.

Assembléia Geral - Órgão deliberativo e soberano sobre assuntos gerais do Clube. É a instância magna de deliberação podendo constituir inolvidável dentro da diretoria, sua convocação é feita com 50 % + 1 dos votos e quando em caráter extraordinário faz-se necessário antecedência de 24 horas, convocando-se a reunião, e assinatura de 3 membros da diretoria.

EM CASO DE EXTINGUIÇÃO, digo, EXTINÇÃO da associação CLUBE GERAÇÃO SANTO, todos os bens móveis e imóveis passam a sua sucessora ou outro órgão de caráter social.

III - Diretoria eleita em 28 de agosto de 1987.

Presidente: Flávio Messias Soares

Vice presidente: Iranilda Costa Batista

1º Secretário: Lucida, digo, Lucidina

2º Secretário: Jesuine

Diretor de Finanças: Messias dos Santos

Diretor Geral: Josenita Alves Pereira

Diretor Sócio Cultural: Adileilene

Diretor de Relações Públicas: Jrabo, digo Jarbas dos Santos

Diretor de Esportes: Lusiano dos Santos

Diretor de Imprensa: Elita

Porta Voz Oficial: vacância

CONSELHO CONSULTIVO: Rosália S. Rocha

CONSÉLIO FISCAL: vacância

ASSISTENTE SOCIAL: vacância

Acessor da presidencia: vacância

Linhares, Esp. Santo, 1º de setembro de 1989.


Flávio Messias Soares
R.G. 1.874.474 - PS

Assinado em 3 folhas, e rubricadas.